

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO,

FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Nº 06/2016

Autor: Poder Executivo

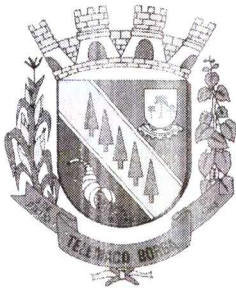
Súmula: Solicita autorização para abertura de crédito adicional especial na ordem de R\$ 3.762.000,00 e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.762.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais) no orçamento de 2016 do Município de Telêmaco Borba para atender despesas com o pagamento ao Fundo Previdenciário do Município – FUNPREV – referente ao aporte para cobertura de déficit atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS.

O presente projeto de lei foi submetido à análise do setor técnico desta Casa de Leis que concluiu pela observância das leis e disposições que tratam do sistema financeiro e orçamentário dos Municípios.

O crédito adicional pretendido tem por objetivo criar as dotações de Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – 33.91.97.00 junto a diversos Projetos/Atividades. Para abertura do referido crédito, há necessidade da indicação de recursos disponíveis. Estes, conforme o art. 43, inciso I da Lei nº 4.320/64, podem ser resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial anterior. Com base no exposto, pode-se verificar que os recursos indicados no Projeto para a abertura do crédito especial, desde que não comprometidos, encontram-se dentre os previstos na Lei 4.320/64.

Assim, não se vislumbram vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto e, acompanhando o entendimento técnico,



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

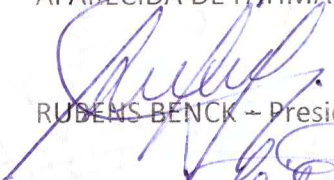
E-mail: camaratb@uol.com.br

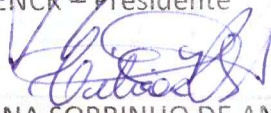
manifestamo-nos favoravelmente ao projeto cabendo a decisão final ao Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2016.


APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA – Relatora


RUBENS BENCK – Presidente


CÉLIA REGINA SOBRINHO DE ANDRADE – Vogal

